



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 43/65

DE 9 DE SETEMBRO DE 1965

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Cria, o Distrito Administrativo da Vila Reis, com as divisas que especifica, dando outras providências.

- Art. 1º - Fica criado o Distrito Administrativo de Vila Reis, - desmembrando-o do atual Distrito da sede do Município de Apucarana;
- Art. 2º - O referido Distrito fica assim delimitado: "Iniciando na estrada do Rio Bom, pela estrada do Atalho até a - estrada do Miguel Mazurock; pela estrada do Miguel Mazurock, até a estrada do Berezoski; pela estrada do Berezoski até a estrada do Biguaçu (Km 7,5) até a rodovia BR-104; pela rodovia BR-104 até o Córrego D'Ouro; pelo Córrego D'Ouro até a sua confluência com o Córrego Atum; pelo córrego Atum até o Rio Bom; subindo o Rio Bom, até o Ribeirão Cambira; pelo Ribeirão Cambira até o Córrego Piassangueira; pelo Córrego Piassangueira, até suas nascentes, junto a estrada intermunicipal do Rio Bom; pela estrada intermunicipal do Rio Bom, até a estrada do Atalho, ponto inicial do Perímetro;
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a -/ presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 6 de setembro de 1965.-

PROCESSO.....	033-A
PROJETO DE LEI.....	042/65
AUTORIA.....	Dr. Meakin
	Dezadio da Silva

a) ALVARO ANÍBAL LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TOLEDO SOARES
Diretor Administrativo